

COMUNICADO

ABIGRAF / SINDIGRAF COM – 044B / 2020

- MEDIDA PROVISÓRIA 905 / 2019 -
- CONTRATO DE TRABALHO VERDE E AMARELO E OUTRAS DISPOSIÇÕES -
- REVOGAÇÃO -
- CORONAVÍRUS Nº 29 -

A Medida Provisória nº 955 / 2020 (DOU EXTRA – 20.ABR.2020) ([clique aqui](#)) revoga a Medida Provisória nº 905 / 2019 que, entre outras disposições, instituiu o “**Contrato de Trabalho Verde e Amarelo**”.

A citada MP visava estimular a retomada do crescimento econômico, melhorando os níveis de emprego e dando mais liberdade ao setor produtivo.

Destacamos que a MP 905 / 2019 também autorizava o trabalho aos domingos e feriados para todos os setores.

Desta forma, com a sua revogação, a indústria gráfica volta a depender de autorização para trabalhar aos domingos e feriados, nos termos da Portaria MTE nº 945 / 2015 ([clique aqui](#)), visto que nossa atividade **não possui autorização permanente** pela Portaria SEPREVT nº 604 / 2019 ([clique aqui](#)), para funcionar nestes dias.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

São Paulo, 23 de abril de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)